



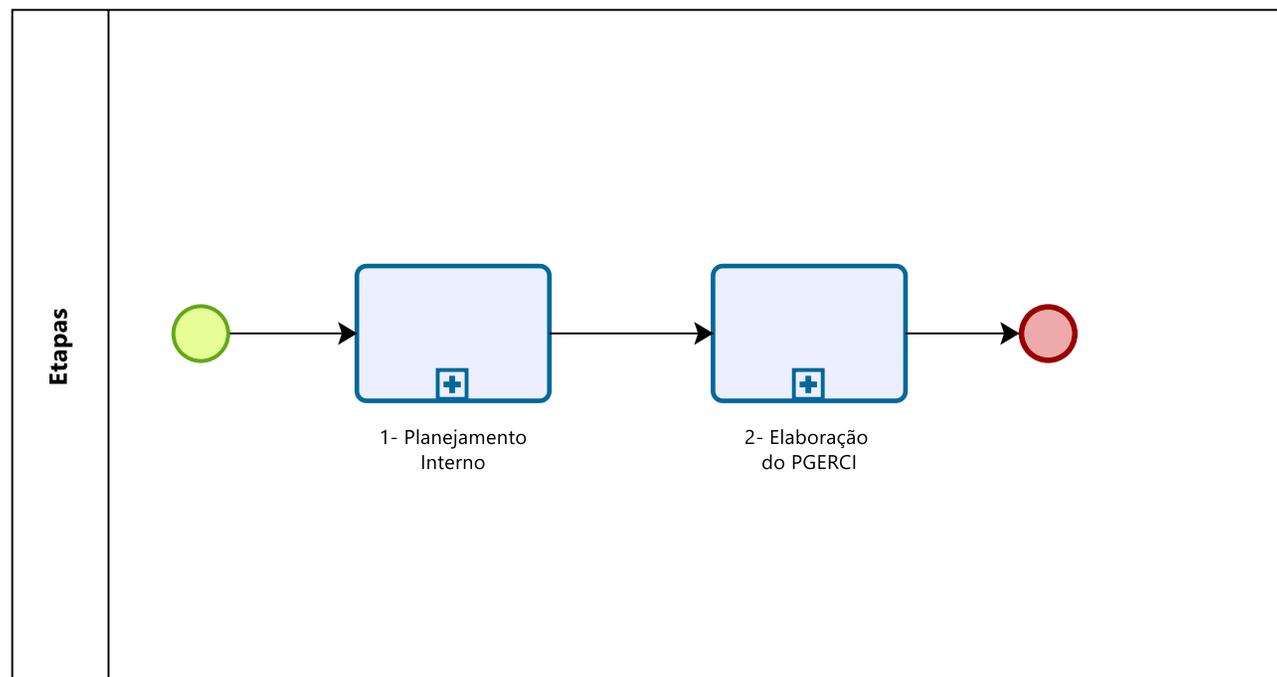
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Desenvolvimento Institucional

Mapeamento da elaboração do “Plano de
Governança de Gestão de Riscos e Controles
Internos” (PGERCI) 2022-2026

Plano de Governança de Gestão de Riscos e Controles Internos (PGERCI) 2022-2026 coordenado pela Divisão de Planejamento Estratégico - COPLADI/PROPLAN

Mapeamento elaborado pela Divisão de Desenvolvimento Institucional - COPLADI/PROPLAN

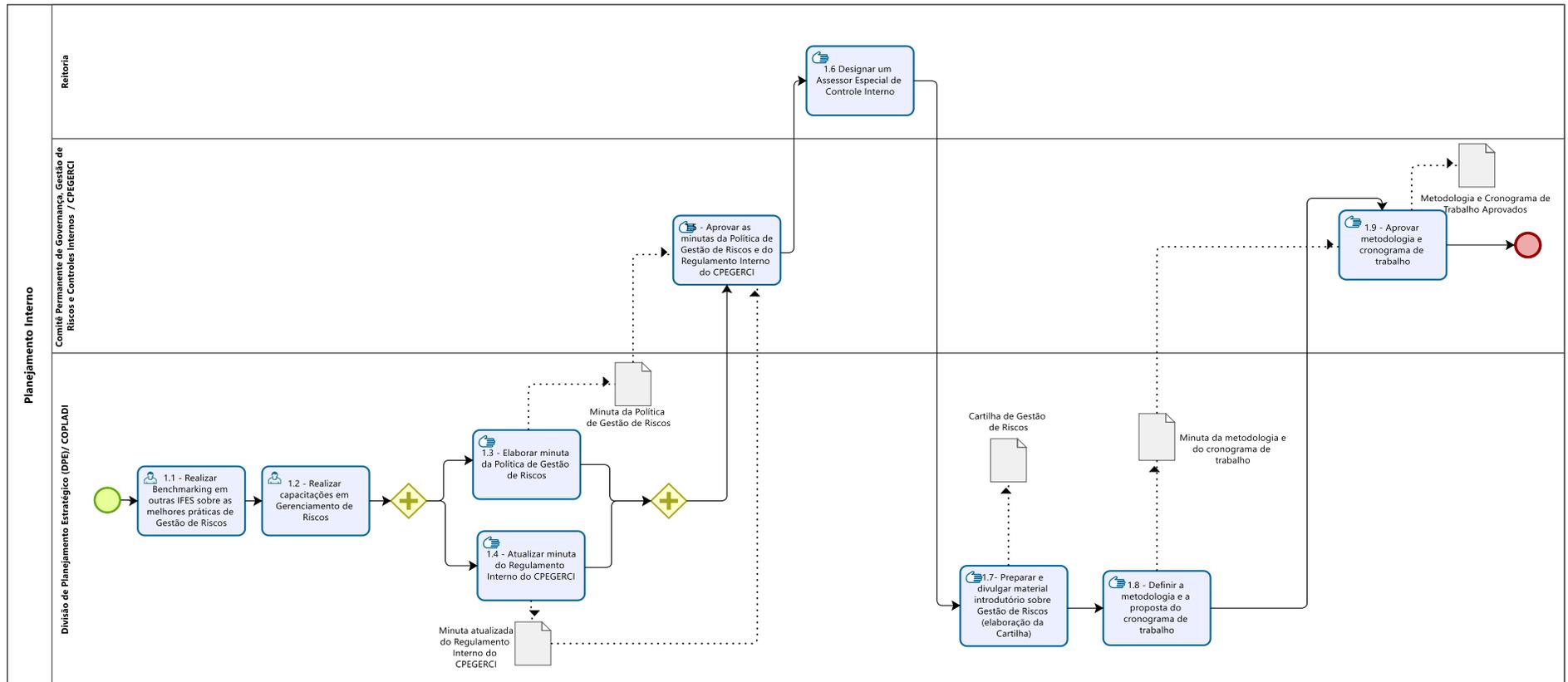
Etapas



Powered by
bizagi
Modeler

Elaborado pela Divisão de Desenvolvimento Institucional (DDI, 2022), baseado no processo de elaboração do PGERCI 2022-2026, coordenado pela Divisão de Planejamento Estratégico - COPLADI/PROPLAN

1- Planejamento Interno



Elaborado pela Divisão de Desenvolvimento Institucional (DDI, 2022), baseado no processo de elaboração do PGECI 2022-2026, coordenado pela Divisão de Planejamento Estratégico - COPLADI/PROPLAN

1- Planejamento Interno

Na elaboração do PGERCI (Plano de Governança de Gestão de Riscos e Controles Internos) 2022-2026, a primeira etapa consistiu do Planejamento Interno realizado pela Divisão de Planejamento Estratégico (DPE), parte integrante da COPLADI. Este planejamento é detalhado nas etapas abaixo.

1.1 - Realizar Benchmarking em outras IFES sobre as melhores práticas de Gestão de Riscos

A DPE/COPLADI iniciou seus trabalhos realizando *Benchmarking* do que foi realizado em planos equivalentes em outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), de forma a buscar referências de melhores práticas dentro do tema de Gestão de Riscos.

1.2 - Realizar capacitações em Gerenciamento de Riscos

A equipe da DPE/COPLADI realizou capacitações em Gerenciamento de Riscos no setor público, por meio de cursos na plataforma da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

1.3 - Elaborar minuta da Política de Gestão de Riscos

1.4 - Atualizar minuta do Regulamento Interno do CPEGECI

Paralelamente, foram elaboradas pela DPE minutas da Política de Gestão de Riscos e do Regulamento Interno do Comitê Permanente de Governança, Gestão

de Riscos e Controles Internos (CPEGERICI), que foram posteriormente encaminhadas para análise pelo CPEGERICI.

1.5 - Aprovar as minutas da Política de Gestão de Riscos e do Regulamento Interno do CPEGERICI

O CPEGERICI é então responsável por analisar e aprovar as minutas da Política de Gestão de Riscos e do Regulamento Interno do CPEGERICI.

1.6 Designar um Assessor Especial de Controle Interno

Nesta etapa, a Reitoria designa um assessor especial de controle interno, que tem como responsabilidades:

I) Apoiar o CPEGERICI no desenvolvimento de suas atividades, na melhoria e no aprimoramento do Gerenciamento de Riscos.

II) Manter o controle de prazos legais e regimentais referentes aos materiais em análise.

III) Atuar para a melhoria e o aprimoramento da governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da gestão.

IV) Auxiliar o CPEGERICI no que compete à transparência e à integridade da gestão.

1.7 - Preparar e divulgar material introdutório sobre Gestão de Riscos (elaboração da Cartilha)

Nesta etapa, a DPE encontra-se responsável por preparar e divulgar material introdutório e instrucional sobre Gestão de Riscos, na forma da Cartilha de Gestão de Riscos.

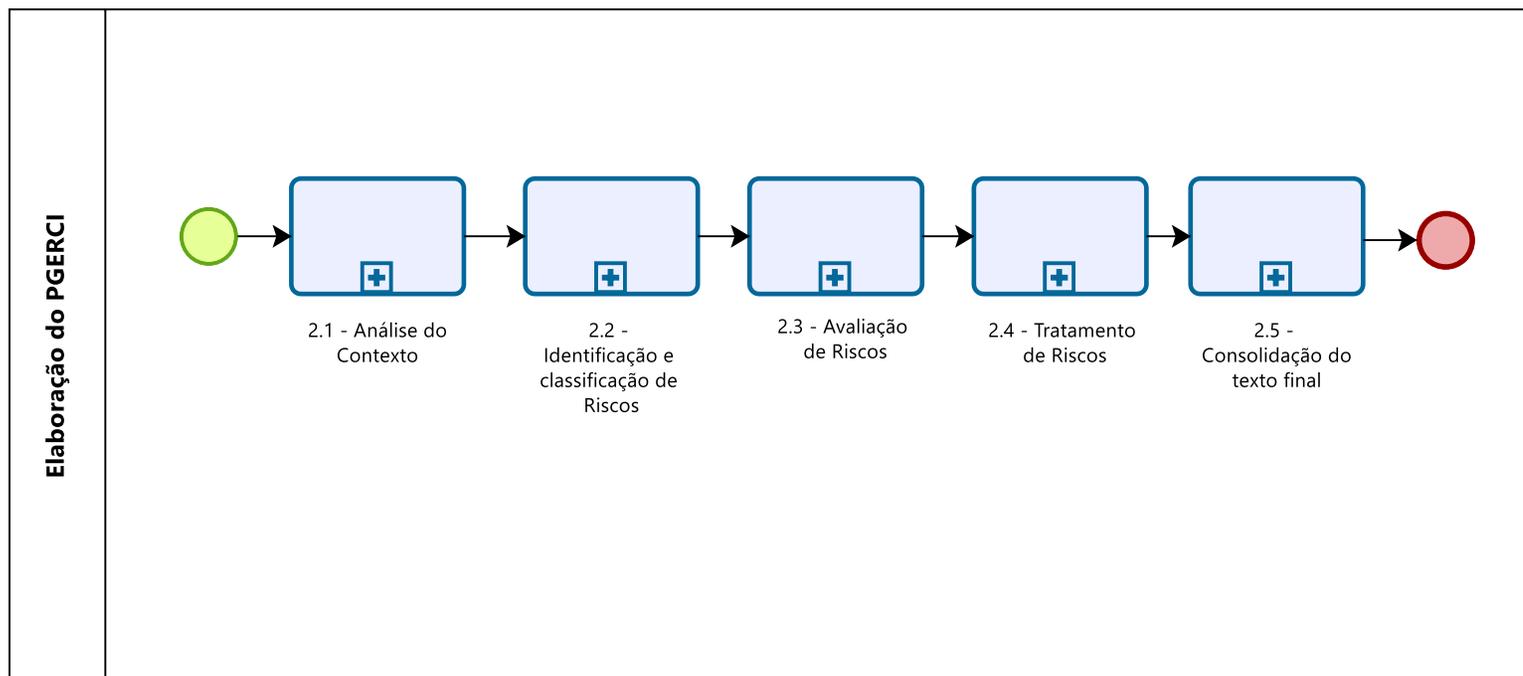
1.8 - Definir a metodologia e a proposta do cronograma de trabalho

A DPE define a metodologia e elabora proposta de cronograma de trabalho, que segue para ser aprovado pelo CPEGECI.

1.9 - Aprovar metodologia e cronograma de trabalho

Nesta etapa, o CPEGECI fica responsável por aprovar a metodologia e o cronograma de trabalho, encerrando assim a etapa do Planejamento Interno.

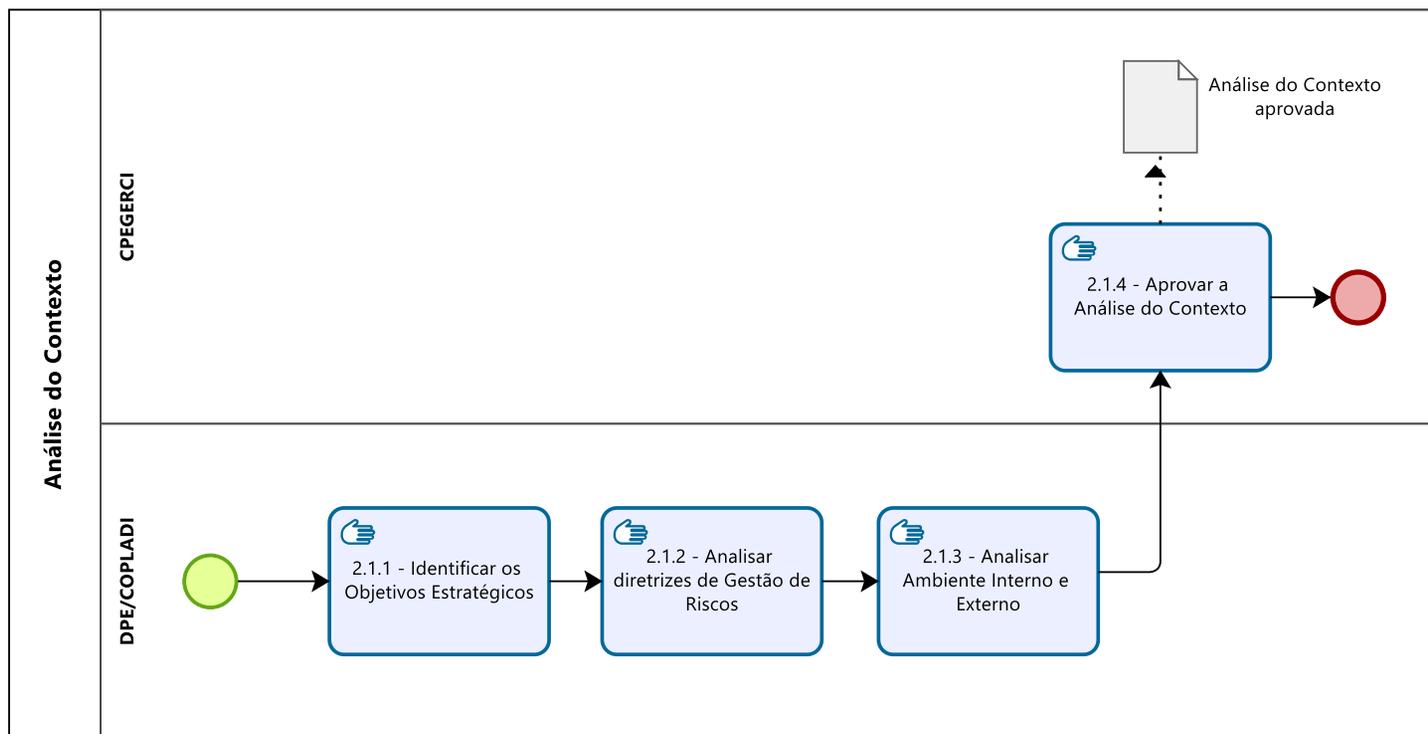
2-Elaboração do PGERCI



Powered by
bizagi
Modeler

Elaborado pela Divisão de Desenvolvimento Institucional (DDI, 2022), baseado no processo de elaboração do PGERCI 2022-2026, coordenado pela Divisão de Planejamento Estratégico - COPLADI/PROPLAN

2.1 Análise do Contexto



Powered by
bizagi
Modeler

Elaborado pela Divisão de Desenvolvimento Institucional (DDI, 2022), baseado no processo de elaboração do PGERCI 2022-2026, coordenado pela Divisão de Planejamento Estratégico - COPLADI/PROPLAN

2.1 - Análise do Contexto

No que tange a etapa de elaboração do PGERCI, o primeiro passo a ser realizado é a Análise do Contexto, cujas etapas são descritas a seguir:

2.1.1 - Identificar os Objetivos Estratégicos

Nesta etapa, o foco está em identificar os Objetivos Estratégicos (OEs), usando por base os OEs delimitados pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026.

2.1.2 - Analisar diretrizes de Gestão de Riscos

As diretrizes institucionais de Gestão de Riscos são aquelas que dão o suporte e a garantia formal à implementação efetiva da Gestão de Riscos na UNIRIO. Tais diretrizes compreendem tanto a Política de Gestão de Riscos quanto o Regulamento Interno do CPEGECI. Elas são analisadas pela DPE nesta etapa.

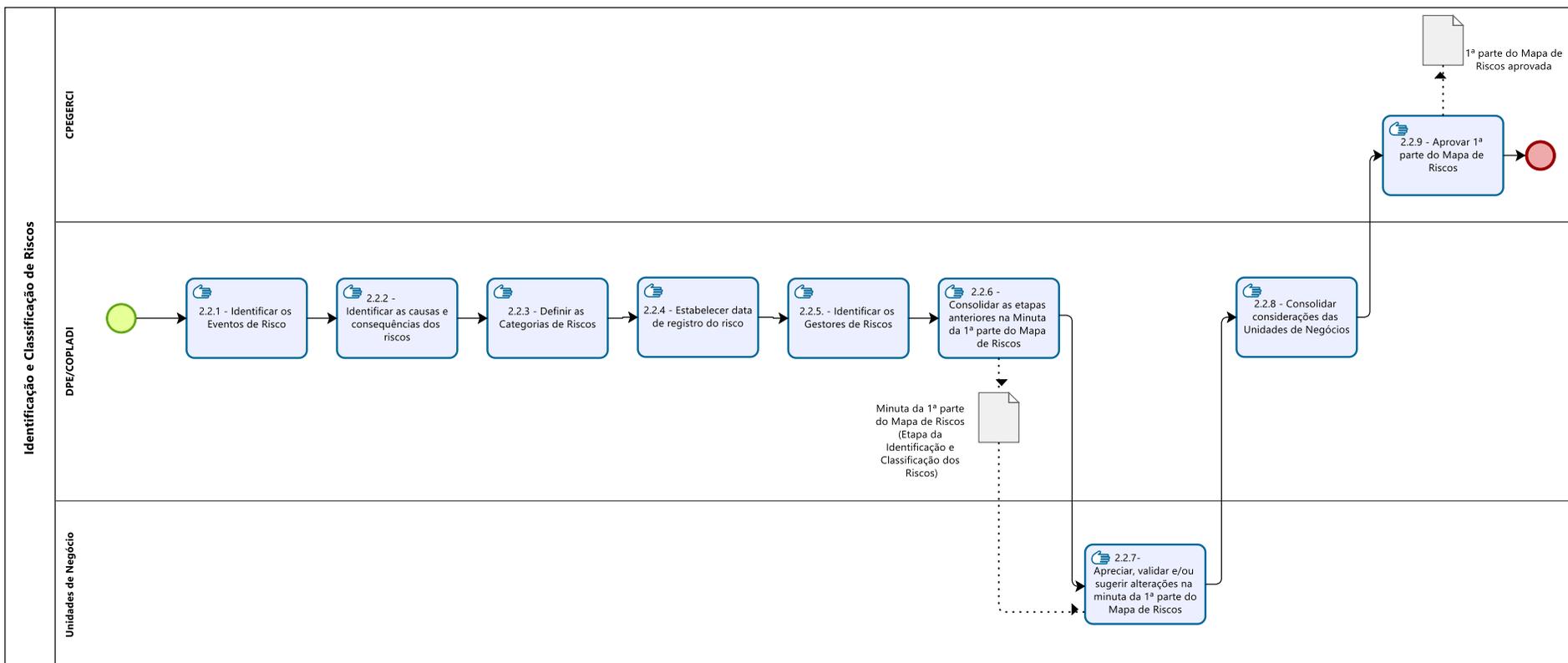
2.1.3 - Analisar Ambiente Interno e Externo

Esta etapa consiste em identificar os principais fatores internos e externos que podem afetar o alcance dos objetivos estratégicos planejados. Ressalta os aspectos do ambiente interno e externo em que a Universidade está inserida, de forma a identificar as suas oportunidades e ameaças, bem como as suas forças e fraquezas permitindo uma avaliação crítica das incertezas envolvidas em cada um desses fatores e seus possíveis efeitos.

2.1.4 - Aprovar a Análise do Contexto

Nesta etapa, o CPEGECI é responsável por aprovar a Análise do Contexto.

2.2 Identificação e Classificação de Riscos



2.2 - Identificação e Classificação de Riscos

Nesta etapa, a DPE é responsável por elaborar a minuta da 1ª parte do Mapa de Riscos (Etapa de Identificação e Classificação de Riscos). Sobre esta etapa, ela pode ser destrinchada em 5 (cinco) subetapas, como será mostrado a seguir.

2.2.1 Identificar os Eventos de Risco

Nesta etapa, busca-se identificar os Eventos de Risco e planejar a forma de tratamento mais adequada e qual o tipo de resposta a ser dada a esse risco.

2.2.2 Identificar as causas e consequências dos riscos

Por sua vez, nesta etapa determinam-se as causas, ou seja, as condições que dão origem à possibilidade de um evento ocorrer, também chamadas de Fatores de Riscos e que podem ter origem no ambiente interno e externo. As causas podem estar associadas a deficiências nos processos, nos recursos e na infraestrutura, na estrutura organizacional ou em aspectos econômicos, sociais, políticos, entre outros.

Após a identificação das causas, busca-se compreender as consequências, ou seja, o resultado/impacto/efeito caso o Evento de Risco efetivamente ocorra sobre os objetivos. A partir da identificação dos efeitos do risco, é possível estabelecer controles que visam a mitigar o impacto e/ou os resultados da materialização desses eventos.

2.2.3 Definir as Categorias de Riscos

Esta subetapa envolve categorizar os riscos identificados de acordo com as classificações/tipologias definidas na Política de Gestão de Riscos da UNIRIO.

2.2.4 Estabelecer data de registro do risco

Nesta subetapa, a DPE estabelece a data em que os Eventos de Riscos foram identificados. Tal registro viabiliza a construção de uma série histórica, permitindo tanto uma análise de como tal risco pode interferir, ao longo do tempo, nos objetivos como a efetividade dos Controles Internos e dos Planos de Respostas no tratamento dos riscos detectados.

2.2.5 Identificar os Gestores de Riscos

Por sua vez, nesta etapa foram designados os Gestores de Riscos para cada um dos Eventos de Riscos mapeados, podendo um mesmo agente ser responsável por mais de um ER. A escolha do Gestor de Riscos foi pautada, principalmente, pelo alinhamento temático entre o conteúdo/matéria do risco e a área de atuação/Unidade do respectivo gestor. Além disso, salienta-se que este deve ser aquele com a alçada suficiente para orientar e para acompanhar as ações de mapeamento, de avaliação e de mitigação do risco. Sendo assim, o Gestor de Riscos corresponde, em última análise, ao dirigente da Unidade Organizacional que é responsável, materialmente, pelo Evento de Risco.

2.2.6 Consolidar as etapas anteriores na Minuta da 1ª parte do Mapa de Riscos

Esta etapa trata da consolidação das etapas anteriores na minuta da 1ª parte do Mapa de Riscos, tarefa realizada pela Divisão de Planejamento Estratégico.

2.2.7- Apreciar, validar e/ou sugerir alterações na minuta da 1ª parte do Mapa de Riscos

Nesta etapa, as Unidades de Negócio da UNIRIO são responsáveis por apreciar, validar e/ou sugerir alterações na minuta da 1ª parte do Mapa de Riscos.

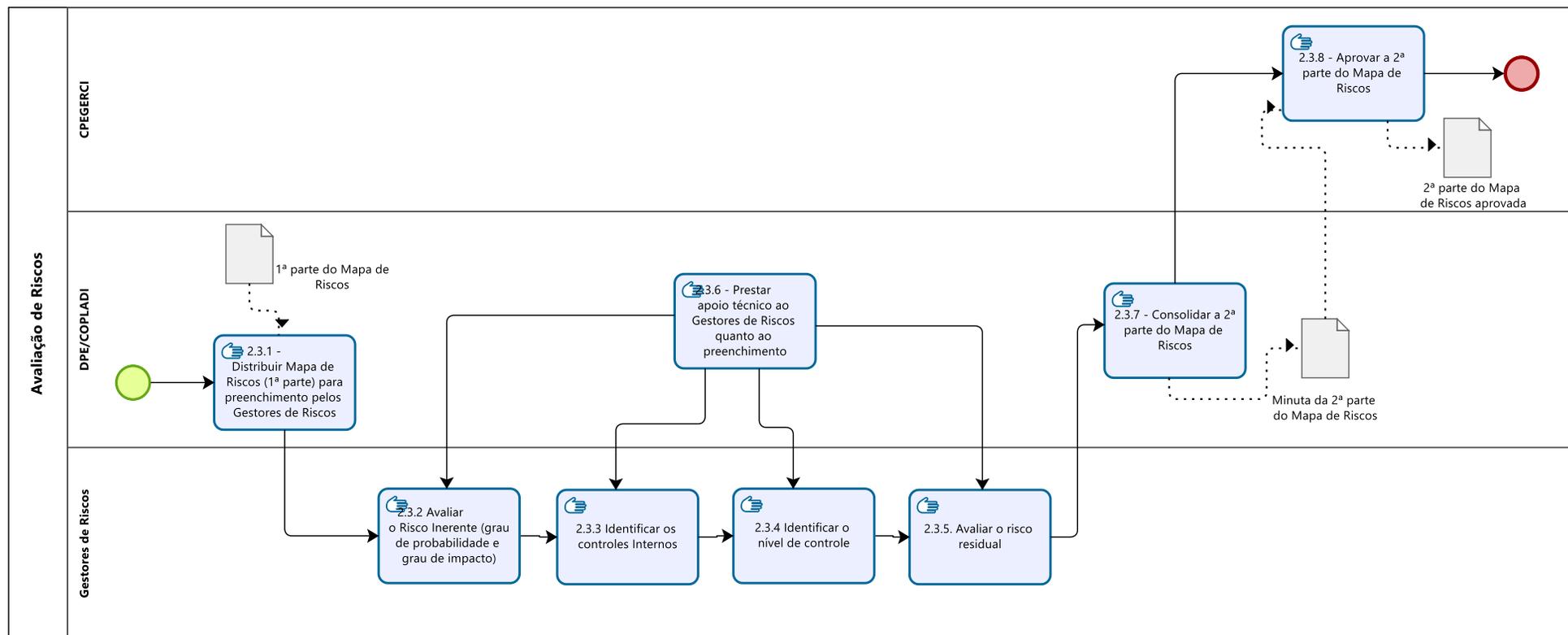
2.2.8 - Consolidar considerações das Unidades de Negócios

A DPE consolida então as considerações das Unidades de Negócios e envia para avaliação pelo CPEGECI.

2.2.9 - Aprovar 1ª parte do Mapa de Riscos

Após a consolidação realizada pela DPE na etapa anterior, o CPEGECI é responsável por aprovar a 1ª parte do Mapa de Riscos.

2.3 Avaliação de Riscos



2.3 - Avaliação de Riscos

2.3.1 - Distribuir Mapa de Riscos (1ª parte) para preenchimento pelos Gestores de Riscos

Nesta etapa, a DPE é responsável por distribuir a 1ª parte do Mapa de Riscos para preenchimento pelos Gestores de Riscos.

2.3.2 - Avaliar o Risco Inerente (grau de probabilidade e grau de impacto)

Os Gestores de Riscos são então responsáveis por preencher a avaliação do Risco Inerente, sendo Risco Inerente definido como o risco ao qual uma entidade está exposta sem considerar quaisquer Controles Internos, que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.

2.3.3 - Identificar os controles Internos

Nesta etapa, os gestores de risco identificam os Controles Internos. Controles Internos são mecanismos de defesa, que estejam implementados e que reduzam o nível do risco.

2.3.4 - Identificar o nível de controle

Após a avaliação do Risco Inerente e identificação dos Controles Internos por parte dos Gestores de Riscos, o passo seguinte envolve a identificação do nível de controle. Nesta etapa, os Gestores de Riscos consideram o nível de execução, a

amplitude e a adequação desses Controles diante dos riscos inerentes identificados, chegando-se, assim, a um Fator do Nível de Controle (FNC).

2.3.5 - Avaliar o risco residual

Nesta etapa, os Gestores de Riscos ficam responsáveis por avaliar o Risco Residual, que se refere ao risco ao qual uma organização está exposta após a implementação de Controles Internos para o tratamento do risco.

2.3.6 - Prestar apoio técnico ao Gestores de Riscos quanto ao preenchimento

A DPE fica responsável por prestar apoio técnico ao Gestores de Riscos quanto ao preenchimento das atividades realizadas nos itens 2.3.2 a 2.3.5.

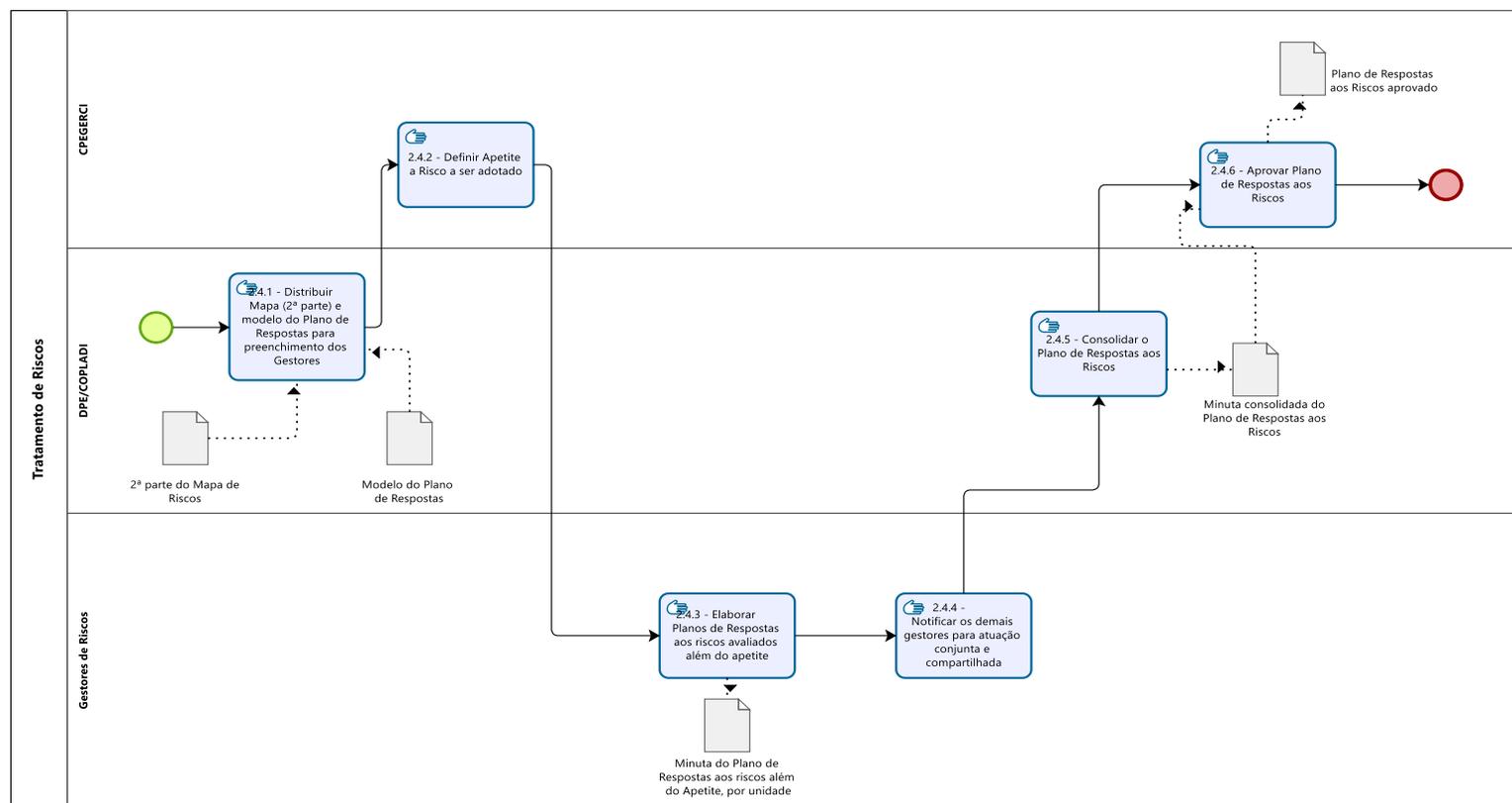
2.3.7 - Consolidar a 2ª parte do Mapa de Riscos

A DPE fica então responsável pela consolidação da 2ª parte do Mapa de Riscos, que segue para o CPEGECI para aprovação.

2.3.8 - Aprovar a 2ª parte do Mapa de Riscos

O CPEGECI é responsável por aprovar a 2ª parte do Mapa de Riscos.

2.4 Tratamento de Riscos



2.4 – Tratamento de Riscos

2.4.1 - Distribuir Mapa (2ª parte) e modelo do Plano de Respostas para preenchimento dos Gestores

A DPE distribui a 2ª parte do Mapa de Riscos e o modelo do Plano de Respostas para preenchimento pelos Gestores de Riscos.

2.4.2 - Definir Appetite a Risco a ser adotado

Nesta etapa, o CPEGECI define o Appetite a Risco a ser empregado, Appetite este que se refere ao nível de exposição ao risco que a instituição está disposta a aceitar na busca dos seus objetivos, da sua missão e da sua visão institucional.

2.4.3 - Elaborar Planos de Respostas para os riscos avaliados além do Appetite

Neste passo, os Gestores de Riscos ficam responsáveis por elaborar planos de respostas para os riscos avaliados além do Appetite, referentes a sua unidade organizacional.

2.4.4 - Notificar os demais gestores para atuação conjunta e compartilhada

Nesta etapa, os Gestores de Riscos notificam os demais gestores para a necessidade de atuação conjunta e compartilhada frente aos riscos sob sua responsabilidade.

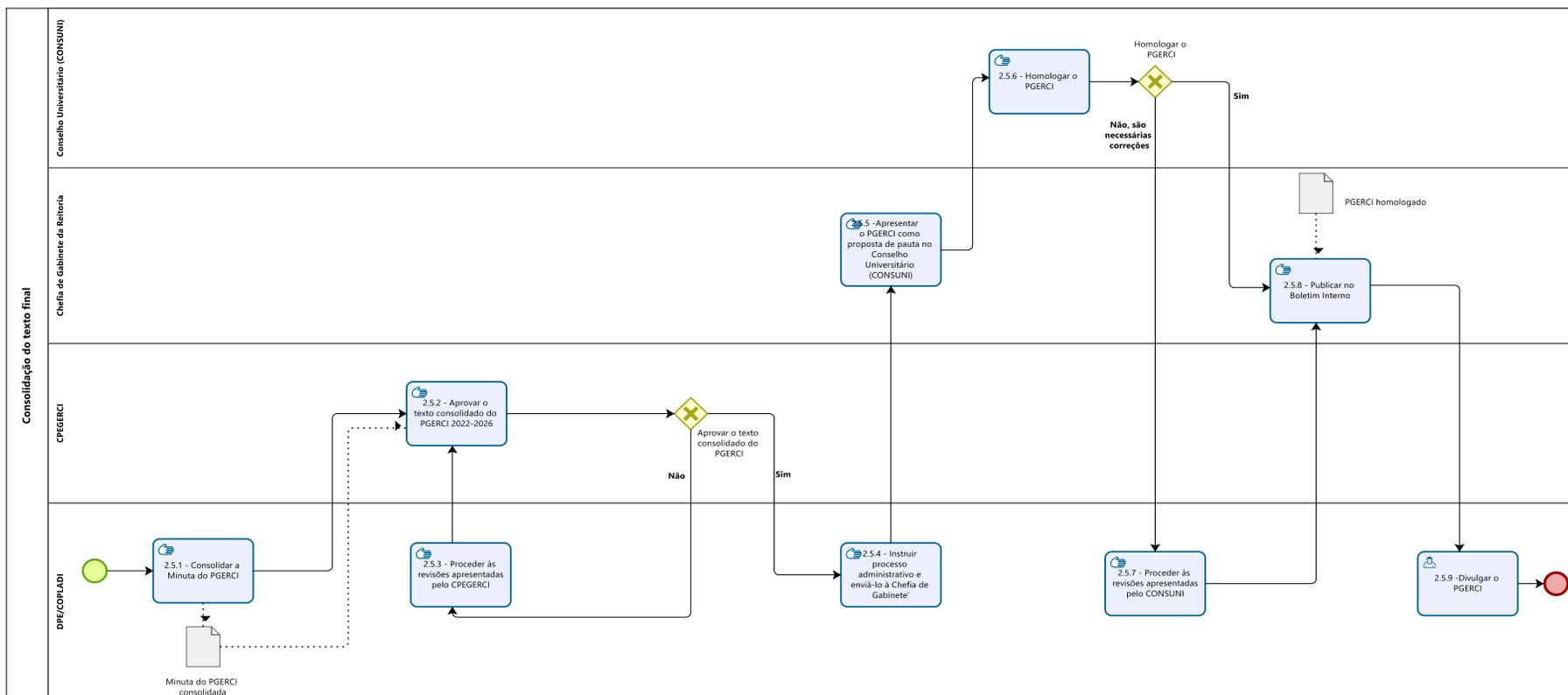
2.4.5 - Consolidar o Plano de Respostas aos Riscos

Nesta etapa, a DPE consolida o Plano de Respostas aos Riscos, que depois segue ao CPEGECI para aprovação.

2.4.6 - Aprovar Plano de Respostas aos Riscos

O CPEGECI então aprova o Plano de Respostas aos Riscos.

2.5 Consolidação do texto final



Elaborado pela Divisão de Desenvolvimento Institucional (DDI, 2022), baseado no processo de elaboração do PGERC 2022-2026, coordenado pela Divisão de Planejamento Estratégico - COPLADI/PROPLAN

2.5 – Consolidação do texto final

2.5.1 - Consolidar a Minuta do PGERCI

Nesta etapa, ocorre a consolidação da Minuta do PGERCI pela DPE.

2.5.2 - Aprovar o texto consolidado do PGERCI 2022-2026

2.5.3 - Proceder às revisões apresentadas pelo CPEGECI

2.5.4 - Instruir processo administrativo e enviá-lo à Chefia de Gabinete

O CPEGECI fica então responsável por avaliar o texto consolidado do PGERCI 2022-2026. Caso não seja aprovado integralmente, o texto retorna para que a Divisão de Planejamento Estratégico possa realizar as mudanças requisitadas pelo CPEGECI.

Após o texto do PGERCI ser aprovado pelo Comitê, a DPE fica responsável por instruir processo administrativo e enviá-lo à Chefia de Gabinete, para submissão ao CONSUNI.

2.5.5 - Apresentar o PGERCI como proposta de pauta no Conselho Universitário (CONSUNI)

Nesta etapa, a Chefia de Gabinete da Reitoria fica responsável por apresentar o PGERCI como proposta de pauta do Conselho Universitário (CONSUNI).

2.5.6 - Homologar o PGERCI

O PGERCI é submetido à aprovação do CONSUNI. Caso seja homologado sem a necessidade de revisões, ele segue direto para publicação no Boletim Interno. Com a homologação, é emitida uma Resolução de aprovação por parte da Secretaria dos Conselhos Superiores (SCS).

2.5.7 - Proceder às revisões apresentadas pelo CONSUNI

Caso o CONSUNI conclua que o PGERCI precisa de revisões, ele vai para a DPE para que esta possa realizar estas alterações, indo depois para publicação no Boletim Interno.

2.5.8 - Publicar no Boletim Interno

A chefia do Gabinete da Reitoria fica responsável pela publicação da resolução que aprova o PGERCI no Boletim Interno.

2.5.9 - Divulgar o PGERCI

Por fim, a DPE realiza a divulgação do PGERCI após sua aprovação.